

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

EMENDA MODIFICATIVA N°82/2025

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

EMENDA MODIFICATIVA N°82/2025 AO ARTIGO 7° DO PROJETO DE LEI 107/2025, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei nº 107/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 12 de SETEMBRO de 2025.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 82/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A presente Emenda Modificativa visa adequar o **art.** 7° **do Projeto de Lei n° 107/2025** às normas constitucionais que regem a separação e a harmonia entre os Poderes.

A nova redação do **art.** 7°, ao simplesmente prever que o Poder Executivo poderá regulamentar a Lei "no que couber", preserva a funcionalidade da norma e evita a declaração de inconstitucionalidade formal ou material futura, além de manter a coerência do processo legislativo municipal com o ordenamento jurídico superior.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 12 de SETEMBRO de 2025.

ALEX P. OHANA VEREADOR - PDT